



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.084 DE 29 DE MARÇO DE 2.010.

De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Agudos.

“Doa aparelho eletro-eletrônico a Polícia Militar do Estado de São Paulo e dá outras providências”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado sem ônus 01 (hum) aparelho Decibelímetro Marca Minipa MSL-1325 – Digital Sound Level Meter nº MS1325002950, à Polícia Militar do Estado de São Paulo, Pelotão de Agudos.

Art. 2º - O aparelho Decibelímetro descrito no “caput” do artigo anterior deverá ser usado no patrulhamento do município de Agudos, a fim de coibir os abusos com som alto.

Art. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 29 de março de 2.010.


EVERTON OCTAVIANI

Prefeito Municipal